



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



**EDITAL Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE JOVEM DOCENTE
PERMANENTE AO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
(PPGQ/UFPA)**

Visando estimular a inclusão de jovens pesquisadores em seu quadro docente, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base na decisão do Colegiado do Programa, torna pública a abertura, pela presente Chamada, do processo de credenciamento de **Jovem Docente Permanente (JDP)** para atuação neste programa.

1. Considerações Iniciais

1.1. O Processo de Credenciamento de Jovem Docente Nº 01/2025 é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações e será executado pela Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente (CACDoc) do PPGQ da UFPA nomeada pela Portaria Nº 01/2025 – PPGQ/UFPA.

1.2. O presente Processo de Credenciamento de Jovem Docente compreenderá **uma única Etapa**, de **caráter eliminatório e classificatório**, que consistirá na avaliação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) a ser aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

1.3. Faz parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO 1 – Cronograma Completo;
- b) ANEXO 2 – Requerimento de inscrição;
- c) ANEXO 3 – Tabela da Pontuação da Produção Técnica e Bibliográfica;
- d) ANEXO 4 – Carta de Compromisso com o PPGQ/UFPA.

1.4. O credenciamento corresponde ao primeiro ingresso do(a) candidato(a) como docente do PPGQ/UFPA, sendo que ao término do período de Jovem Docente Permanente (JDP), o docente deverá ser submetido a novo processo de credenciamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



1.5. Compete ao Colegiado do PPGQ referendar o credenciamento dos(as) docentes aprovados(as) e classificados(as) no presente Processo de Credenciamento de Jovem Docente Permanente.

2. O Programa

2.1. **Missão do PPGQ da UFPA:** Gerar, comunicar e aplicar conhecimentos químicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população mundial, sobretudo das populações amazônicas, aproveitando as potencialidades regionais, com princípios de responsabilidade e respeito à ética, preparando profissionais competentes e comprometidos com o destino da Amazônia.

2.2. O PPGQ da UFPA possui 1 (uma) Área de Concentração intitulada “Química” e 3 (três) Linhas de Pesquisa: **1. Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia (QPNBio); 2. Química Computacional (QC)** e **3. Química Aplicada à Energia, Materiais e Métodos Analíticos (QAEMMA).**

2.3. **Descrição das Linhas de Pesquisa:**

2.3.1. **Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia (QPNBio):** A Química de Produtos Naturais é o ramo da Química Orgânica responsável pelo isolamento e caracterização de substâncias naturais produzidas através do metabolismo secundário de plantas, microrganismos e animais marinhos. Os estudos nesta área são considerados estratégicos por envolver o conhecimento da biodiversidade num sentido amplo, além de fornecer fontes renováveis de substâncias com importância nas diversas áreas da ciência e tecnologia. A Biotecnologia, por definição, refere-se ao uso de conhecimentos sobre os processos biológicos e sobre as propriedades dos seres vivos, com o fim de resolver problemas e criar produtos de utilidade ou, ainda, ao uso de organismos vivos ou parte deles, para a produção de bens e serviços. A Amazônia compreende um dos maiores e mais diversificados biomas do planeta contendo uma rica biodiversidade de fauna e flora com alto grau de endemismo. Dentro desse contexto, a linha de pesquisa de Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia do Curso de Pós-Graduação em Química da UFPA, localizado na Amazônia, pretende aproveitar os insumos e resíduos da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Amazônia na investigação química, farmacológica e biológica de plantas medicinais, animais marinhos e microrganismos associados, na busca de novas moléculas com potenciais de utilização médica, bioquímica, biológica e agroquímica, além de realizar estudos de processos biotecnológicos objetivando a obtenção de intermediários ou substâncias orgânicas com alto valor agregado para aplicação nas indústrias farmacêutica, cosmético/fragrância e agroquímica.

2.3.2 Química Computacional (QC): A Química Computacional (QC) representa um campo interdisciplinar dentro da Química, abrangendo todas as suas especialidades, tecnologias e indústrias associadas. O propósito fundamental da QC reside no desenvolvimento e emprego de software especializado para abordar questões no âmbito químico, bioquímico, tecnológico e industrial. Assim, a QC resulta na identificação de várias vertentes, tais como Modelagem Molecular (ou Simulação Molecular), Quimiometria, Quimioinformática e Bioinformática, que podem ser sistematizadas em objetivos e métodos específicos: (i) Cálculo de propriedades de moléculas, sejam elas reais ou ainda não sintetizadas, assim como de sistemas moleculares abrangendo sólidos, líquidos, gases, plasmas, interfaces e organismos biológicos. A diversidade de propriedades engloba desde estruturas eletrônicas e conformações de moléculas isoladas até diferentes formas de energia, dinâmica e reatividade de sistemas moleculares. Os fundamentos baseiam-se em teorias e modelos de mecânica molecular (MM) e mecânica quântica (MQ), eletromagnetismo e termodinâmica estatística. Os métodos computacionais típicos incluem *ab initio*, Teoria do Funcional de Densidade, Hartree-Fock e semi-empíricos, mecânica e dinâmica moleculares, Monte Carlo, incluindo aqueles relacionados à cinética química e bioquímica, minimização de energia, análise conformacional e espectroscópica, integração e perturbação termodinâmicas, tratamento de erros e ancoragem molecular, bem como, métodos híbridos MQ/MM. Esses aspectos são comumente associados à denominação Modelagem Molecular (ou Simulação Molecular). (ii) Análise e tratamento de informações químicas provenientes de experiências laboratoriais, monitorização instrumental/industrial e simulações, em tempo real ou armazenadas em bases



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



de dados (tipicamente com números de entradas da ordem de vários milhões). Isso inclui, por exemplo: (a) previsão de espectros (RMN, Infravermelho, Massa, etc.) que complementam a confirmação de sínteses químicas; (b) determinação de relações de estrutura-atividade molecular (QSAR); (c) planejamento e assistência de técnicas experimentais automatizadas (como química combinatorial, "high-throughput screening" e "flowshops") voltadas para a síntese simultânea de vários produtos, de interesse químico, agroquímico e farmacêutico; (d) determinação de sequências genéticas; (e) classificação automática de reações químicas e bioquímicas; (f) reconhecimento de padrões; (h) controle de qualidade e calibração instrumental.

2.3.3. Química Aplicada à Energia, Materiais e Métodos Analíticos (QAEMMA): Os polímeros de origem fóssil (plásticos), seja pelo descarte irregular ou por seu tempo de decomposição, trazem grandes prejuízos ao meio ambiente. E no intuito de minimizar tais impactos, o desenvolvimento de novo polímeros biodegradáveis tem ganhado destaque mundial por possuírem algumas vantagens como: rápida biodegradação, fácil produção e origem de fontes renováveis. Os resíduos e produtos agroindustriais, ricos em polímeros naturais, podem ser utilizados no desenvolvimento de plásticos biodegradáveis, onde sua combinação em condições adequadas com a formação de Termoplásticos (TPS), que apresentam características propícias para a redução dos impactos nocivos ao meio ambiente. No entanto, o melhoramento dos TPS através da adição de argilas, fibras e outros materiais possibilita a ampliação do uso destes materiais na sociedade.

3. Das Vagas

3.1. Este edital visa preencher 3 (três) vagas para Jovem Docente Permanente (JDP) do PPGQ para quaisquer uma das Linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2.

3.2. Não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em razão da impossibilidade de aplicação do percentual de 20% fixado pela legislação pertinente, pois o número de vagas é inferior a 5 (cinco).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



4. Requisitos

4.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificadas(as) deverão atender, cumulativamente aos seguintes requisitos para Credenciamento como Jovem Docente Permanente no Programa:

- a) Vínculo empregatício efetivo com a Universidade Federal do Pará e defendido Doutorado a partir de 2021. Para fins desta Chamada será indeferida a inscrição de candidato(a) cujo doutorado tenha sido obtido antes de 2021;
- b) Servidor da área de Química do Instituto de Ciências Exatas e Naturais;
- c) Demonstrar por meio do currículo Lattes a aderência da formação e/ou produção acadêmica e técnica em relação à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGQ/UFPA, para tanto sendo consideradas a área de pesquisa e produção técnica do(a) docente nos últimos 04 (quatro) anos (2022-2025 ou de acordo com o subitem 5.2 deste edital);
- d) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa, com registro institucional e/ou financiado por órgão de fomento, com pertinência temática e mérito científico em relação à uma das linhas de pesquisa do PPGQ/UFPA, sendo consideradas:
 - d.1) Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta;
 - d.2) Adequação do cronograma apresentado;
 - d.3) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista da superação de problemas regionais, socioeconômicos, políticos, ambientais e de direitos humanos.
- e) Ter disponibilidade para ministrar, no Programa, pelo menos 1 (uma) disciplina do rol das disciplinas do Programa por ano;
- f) Ter publicação, nos últimos 04 (quatro) anos (2022-2025 ou de acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



com o subitem 5.2 deste edital), específica a uma das linhas de pesquisa do Programa, a partir do período da última avaliação da Área de Química da Capes nas seguintes produções (<https://sucupira.capes.gov.br/qualis-periodico> ou <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>): i) um mínimo de 3 (três) artigos na área da Química, sendo pelo menos 1 (um) com classificação Qualis A2 e os outros 2 (dois) com classificação mínima Qualis A4. ii) Será considerada a seguinte equivalência entre artigos científicos e patentes nacionais ou internacionais: (1) o depósito de patente será considerado equivalente a um artigo Qualis A4, (2) concessão de patente será considerada a artigo A3 e (3) patente licenciada será considerada equivalente a artigo A1. iii) Os livros e capítulos de livros serão classificados conforme Anexo 3 (Tabelas 3 e 4).

- g) Possuir regime de trabalho mínimo de 40 h, dedicando 10 h para o PPGQ, ressalvadas as exceções permitidas pelas regras da CAPES;
- h) Ter disponibilidade para assumir orientação de discentes de pós-graduação;
- i) Ter disponibilidade para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, integrar comissões e desenvolver atividades que contribuam para o bom desenvolvimento do PPGQ;

4.2. Não será deferida a inscrição de candidatos(as) vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa ainda que apresentem carta de anuência da instituição e declaração de compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada ao endereço eletrônico (ppgq@ufpa.br) à Coordenação do PPGQ, dentro do cronograma estabelecido no presente edital (ANEXO 1). O assunto do e-mail deverá ser discriminado conforme o exemplo a seguir: **“Credenciamento JDP 2025 – Nome e Sobrenome do(a) Candidato(a)”**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



5.2. Os documentos obrigatórios a serem enviados no ato de inscrição são (de acordo com a seguinte ordem):

- a) Requerimento de inscrição (Anexo 2);
- b) Declaração de Vínculo Funcional emitida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/UFPA);
- c) Carta de compromisso de cumprimento às normas internas vigentes (Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* vigente e a CAPES), conforme no Anexo 4;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC (o título deve ter sido obtido até a data limite para realização das inscrições);
- f) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar junto ao PPGQ;
- g) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- h) Comprovante das produções intelectuais mencionadas nas Tabelas de pontuação (Anexo 3);
- i) Comprovante de participação em projeto(s) de pesquisa financiado(s) por órgão(s) de fomento ou vínculo a um Grupo de Pesquisa do PPGQ/UFPA que manifeste o apoio necessário às suas atividades de pesquisa;
- j) Comprovante de experiência como Orientador(a) de discentes de iniciação científica/tecnológica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação em Química (TCC) ou como Coorientador(a) em trabalhos de Mestrado e/ou Doutorado, concluídos ou em andamento. Ficam dispensados dessa exigência os docentes com menos de 02 (dois) anos de vínculo empregatício com a UFPA;
- k) Plano de Trabalho, na linha de pesquisa em que está pleiteando, especificando as atividades a serem executadas no PPGQ para o quadriênio 2025-2028;
- l) Plano de Oferta de Disciplinas a ser ministrada sob sua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



responsabilidade no PPGQ para o quadriênio 2025-2028, podendo ser alguma disciplina já ofertada pelo Programa (<https://ppgq.propesp.ufpa.br/index.php/br/academico/disciplinas>) ou a proposta de uma nova disciplina;

m) Em caso de candidatas genitoras ou adotantes, o período de análise curricular será estendido em 01 ano ou 02 anos retroativamente para quem tem crianças de 6 a 13 anos ou 0 a 5 anos, respectivamente. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção no ato da inscrição.

5.3. Toda a documentação prevista no item 5.2 deverá ser reunida em um único arquivo no formato PDF.

5.4. A Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente (CACDoc) do PPGQ/UFPA e o seu Colegiado não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem as documentações destacadas neste edital.

5.6. O(a) candidato(a) deverá inscrever-se apenas uma única vez neste processo de seleção.

5.7. As informações prestadas na documentação apresentada para a avaliação do presente Processo de Credenciamento de Jovem Docente são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a), durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo(a) candidato(a) poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer momento.

5.9. A inscrição neste processo pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Informações adicionais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições em formato presencial, via postal, WhatsApp ou extemporânea.

6. Da Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente ao PPGQ/UFPA

6.1. É constituída por membros do quadro permanente do Colegiado do PPGQ/UFPA, devidamente escolhido por seus pares. Em caso de parentesco ou qualquer outro tipo de relação que possa colocar sob suspeição qualquer um dos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente (CACDoc), o(a) candidato(a) deverá informar por e-mail (ppgg@ufpa.br) à coordenação do PPGQ.

6.2. Os membros suplentes poderão ser convocados entre os demais docentes do Colegiado, caso necessário.

6.3. Cabe à Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente realizar todas as etapas do processo seletivo.

6.4. Avaliação da documentação apresentada:

6.4.1. A Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente (CACDoc) do PPGQ da UFPA analisará e avaliará os itens que constam no Anexo 3, previamente preenchido pelo(a) candidato(a), para fins de classificação dos(as) candidatos(as) considerando as pontuações definidas no respectivo anexo.

6.4.2. Será considerado APROVADO(A) no Processo de Credenciamento de Jovem Docente Permanente o(a) candidato(a) que enviar documentação que comprove o preenchimento dos Requisitos previstos no tópico 4 do presente Edital, bem como os documentos exigidos no item 5.2.

6.4.3. Será considerado REPROVADO(A) no Processo de Credenciamento de Jovem Docente Permanente o(a) candidato(a) que deixar de preencher qualquer dos Requisitos previstos no tópico 4 do presente Edital OU que deixe de enviar qualquer dos documentos exigidos no item 5.2.

6.4.4. Serão considerados APROVADOS E CLASSIFICADOS no presente Processo de Credenciamento de Jovem Docente Permanente somente os(as)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Candidatos(as) APROVADOS(AS), de acordo com o Subitem 6.4.2, com Pontuação Total Final auferida de acordo com a Tabela de Pontuação de Produção (**Anexo 3**) que o(a) classifique a quantidade de vagas ofertadas.

6.4.5. Serão considerados APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS no presente Processo de Credenciamento de Jovem Docente Permanente somente os(as) Candidatos(as) APROVADOS(AS), de acordo com o Subitem 6.4.2, com Pontuação Total Final auferida de acordo com a Tabela de Pontuação de Produção (**Anexo 3**) que NÃO o(a) classifique à quantidade de vagas ofertadas.

6.5. Desempate

6.5.1. Em caso de empate, a CACDoc e o Colegiado do PPGQ/UFPA utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor pontuação em produção bibliográfica qualificada na área de conhecimento do PPGQ veiculada em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3 e A4;
- b) Maior quantidade de produtos em produção técnica ou tecnológica qualificada, conforme análise da comissão de avaliação;
- c) Maior tempo de Magistério no Ensino Superior; e
- d) Idade igual ou superior na data da inscrição do(a) candidato(a), conforme parágrafo único do art. 27, da Lei Nº 10.741 de 01/10/2003.

7. Recursos

7.1. Os recursos devem ser encaminhado pelos(as) candidatos(as) ao endereço eletrônico (ppgq@ufpa.br), inserindo no teor do assunto: “**Recurso do Edital Nº 01/2025 - Credenciamento JDP ao PPGQ/UFPA**”, seguindo estritamente o cronograma definido no Anexo 1. Não haverá revisão da decisão da Comissão de Avaliação e Credenciamento Docente. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa (<https://ppgq.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



8. Homologação do Resultado

8.1. O resultado final do processo seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado do PPGQ/UFPA e publicado no site do Programa: <https://ppgq.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

9. Considerações Finais

9.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer retificações a ser publicada na página do Programa (<https://ppgq.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Programa.

Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química – UFPA
Portaria nº 3192/2023 – Reitoria